

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA
Realizada no dia 6 de Abril de 2009.

Acta n.º 7/2009

----- No dia seis de Abril de dois mil e nove, no lugar de Ferrarias, edifício do CISED, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores, António Manuel Mendes Lopes, José Carlos Fernandes dos Reis e António José dos Santos Antunes Alves. -----

----- Faltou o senhor Vereador Dr. Sílvio Simões Lourenço de Carvalho, por motivos que a Câmara considerou justificáveis. -----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior;
 2. Projectos e requerimentos de obras particulares
 3. Requerimentos diversos
 4. Expediente vário
 5. Protocolo de colaboração com a “Encerrado para Obras” – Associação Cultural e Artística
- Ratificação
6. Protocolo de cedência da Escola do 1º. CEB de Cabeça Redonda
 7. Duecitània – Pedido de isenção de IMT
 8. Feira de Produtos Endógenos e Gastronomia – Edição 2009 – Programa e estimativa orçamental
 9. Empreitada de “Alargamento e Beneficiação da estrada Alfafar – Podentes” – abertura de procedimento para concurso público
 10. Empreitada de “Alargamento e Beneficiação da Estrada Cerejeiras - Fetais – abertura de procedimento para concurso público
 11. 2ª. Alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano
 12. 2ª. Alteração do Orçamento para o corrente ano
 13. Parque das Águas Romanas – Abertura de procedimento para Cessão de Exploração de Cafeteria e esplanada
 14. Viatura para Apoio domiciliário – adjudicação de Locação Financeira
 15. Apoios Municipais:
 - 15.1- Sociedade Filarmónica Penelense
 - 15.2 - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Escolas Infante D Pedro
 16. Programa “Penelajovem”
 - 16.1- Atribuição de apoio à 1ª. Infância
 - 16.2- Atribuição de apoio à habitação
 17. Empreitada de “construção do Centro Educativo de Penela” – aprovação de minuta do contrato

Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número sessenta e cinco (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: **SALDO EM DOCUMENTOS:** - vinte nove mil setecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e setenta e seis cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** - duzentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e quatro euros e um cêntimo. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES

O Senhor Presidente: -----

- Referiu ter decorrido, a semana passada, a Assembleia-Geral das Águas do Mondego, na qual foram discutidos três assuntos de maior interesse. O primeiro prende-se com a obra da Aduzora da Louçainha que está a decorrer; o segundo com o início da construção do emissário do Dueça e das Cerejeiras e respectivas ETAR's, que deverá ter o seu início para o próximo mês de Julho; O último assunto relevante foi com o modelo de "Regulamento das baixas", que foi introduzido para discussão. -----

- No âmbito da realização da assembleia da ADXTUR, além da aprovação das contas para dois mil e nove, falou-se do programa Provere, prevendo-se que a sua execução tenha início em Maio/Junho. Entretanto, e após a candidatura à elaboração do plano de acção para as Aldeias do Xisto, foram realizadas reuniões sobre os programas de acção, tendo sido acordado que, os planos teriam de ser reformulados pois, numa fase inicial, vão ser aprovados apenas os projectos âncora, razão pela qual será feita uma selecção dos projectos considerados prioritários. -----
Sobre o Provere, participou na reunião realizada com a ADL – Terras de Sicó, sendo certo que o projecto da cobertura da Villa Romana do Rabaçal, considerado projecto âncora, foi considerado, entre os principais projectos públicos para a região. -----
Ainda no âmbito da ADXTUR, sobre a parceria com a cidade de Roros (Noruega), deu conta que aquela cidade, através de fundos europeus, irá financiar a primeira fase da recuperação dos currais comunitários da aldeia da Ferraria de São João. -----

- Decorrente de contactos efectuados com a cidade francesa, Ormesson-Sur-Marne, sobre possível geminação, referiu haver a possibilidade da presença de uma comitiva, aquando da realização da Feira de produtos endógenos e gastronomia. Trata-se de uma cidade situada a cerca de cinquenta quilómetros de Paris, com interesse patrimonial e com uma comunidade de forte identidade, com a qual pode ser frutífero implementar uma parceria. -----
O senhor Vereador Mendes Lopes perguntou, relativamente à geminação com Morconne, se se tem mantido algum contacto. -----

----- O senhor Presidente explicou que tem havido troca de comunicações e pequenas ofertas, sendo que, devido ao facto de não haver apoios estruturados da União Europeia para geminações e os custos das viagens para Itália serem elevados, não têm sido promovidas outras actividades de cooperação territorial. -----

2. **PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título. -----

3. **REQUERIMENTOS DIVERSOS:** -----

SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS (Artigo primeiro do Decreto-Lei número cento trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de Abril): - De **João Duarte**, residente na Rua do Serrado, número noventa e três, freguesia de Avelar, concelho de Ansião, solicitando autorização para mobilizar o solo de um terreno com a área de duzentos e noventa metros quadrados, inscrito na

matriz predial rústica da freguesia de Santa Eufémia, sob o artigo rústico número três mil trezentos e quinze, para plantio de eucaliptos.-----
DEFERIDO, de acordo com o parecer da Técnica Florestal. -----

- De Freguesia do Espinhal, com sede em Largo da Fonte, freguesia de Espinhal, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilizar o solo de um terreno com a área de trinta e quatro mil metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Espinhal, sob o artigo rústico número mil seiscentos e cinquenta e um, para plantio de pinheiro manso.-----
DEFERIDO, de acordo com o parecer da Técnica Florestal. -----

- De José Emídio Duarte Dias, residente no lugar de Santo Velho, freguesia de Avelar, concelho de Ansião, solicitando autorização para mobilizar o solo de um terreno com a área de mil quatrocentos e setenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira, sob o artigo rústico número seis mil cento e setenta e oito, para plantio de eucaliptos. -----
DEFERIDO, de acordo com o parecer da Técnica Florestal. -----

SOBRE HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: - De Célia Cristina Mendes Figueira Vilela, proprietária de um estabelecimento de prestação de serviços, de advocacia, sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, vila e concelho de Penela, solicitando horário de funcionamento.

Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título. ---

5. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A “ENCERRADO PARA OBRAS” – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA- RATIFICAÇÃO: Pelo senhor Presidente foi presente o protocolo, a seguir transcrito, celebrado com a Encerrado Para Obras – Associação Cultural e Artística, acompanhado da respectiva informação dos serviços. -----
INFORMAÇÃO-----

PROTOCOLO COM A ENCERRADO PARA OBRAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA -----

Considerando que na cultura reside o factor essencial de definição da identidade de um Município; que a aposta na área cultural tem como um dos seus principais objectivos desenvolver a imagem de Penela como lugar de cultura e acelerar a sua condição de pólo de contemporaneidade; permitindo assim uma avaliação profunda da natureza e do alcance das políticas culturais nas suas relações com os municípios, reforçando o seu papel como factor de desenvolvimento.-----

Face ao exposto, somos a dar conhecimento da assinatura de Protocolo de Colaboração com a Encerrado para Obras – Associação Cultural e Artística, no sentido da continuação do desenvolvimento de actividades diversas no Concelho de Penela, no período de 1 de Maio de 2009 a 30 de Abril de 2010. Mais se informa que as mencionadas actividades se consubstanciam, entre outros, no trabalho de criação artística, na apresentação anual de 10 espectáculos, num programa de Acolhimento de Estruturas Teatrais Profissionais e na coordenação de Cursos de Iniciação Teatral e de Malabarismo. -----

Como contrapartidas, a Autarquia assume uma comparticipação financeira de € 10.000 (dez mil euros) anuais, a disponibilização de espaços de sediação para a companhia teatral e apoio na promoção e divulgação das actividades desenvolvidas no âmbito deste Protocolo. -----

Em anexo, minuta do Protocolo assinado entre a Encerrado para Obras – Associação Cultural e Artística e o Município de Penela.-----

À superior consideração de V. Exas.,-----

PROTOCOLO -----

2009-2010-----

I. PARTES -----

Entre -----

Município de Penela, pessoa colectiva com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, concelho de Penela, NIPC n.º 506 778 037, neste acto devidamente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng. Paulo Simões Júlio, adiante designada por primeiro outorgante, -----

E -----

Encerrado para Obras – Associação Cultural e Artística, associação constituída por Escritura Pública de 10 de Fevereiro de 1999, exarada de fls. 28 e 28 verso do Livro de notas n.º 59-F para escrituras diversas do Primeiro Cartório Notarial de Coimbra, com publicação no Diário da República III Série, de 14 / 3 / 2003, NIPC 505 507 978, com sede no Clube Desportivo Penelense, situado na Rua de Coimbra, n.º 5, em Penela, neste acto devidamente representado por David Lopes da Cruz, portador do BI n.º 10431065, emitido em 25/07/2006 pelos SIC de Coimbra, e por Ana Estela Diniz Martins Lopes, portadora do BI n.º 10840452, emitido em 24/04/2003 pelos SIC de Coimbra, na qualidade de membros da Direcção, adiante designada por segundo outorgante, -----

Considerando: -----

Que é na cultura que reside o factor essencial na definição da identidade de um Município;

Que a aposta na área cultural tem como um dos seus objectivos principais desenvolver a imagem de Penela como lugar de cultura e acelerar a sua condição de pólo de contemporaneidade;

Que este tipo de intervenções permite uma avaliação profunda da natureza e do alcance das políticas culturais nas suas relações com os municípios, reforçando o papel da cultura como factor de desenvolvimento; -----

Que o presente protocolo propõe uma intervenção, por um lado, centrada no concelho, nos seus cidadãos e nas suas instituições, mas simultaneamente aberta à região, ao País e ao contexto internacional; -----

Que o segundo outorgante se apresenta como um agente de comprovada importância numa parceria alargada para a prossecução destas finalidades, -----

É celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

II. OBJECTO -----

Primeira -----

(Objecto) -----

O Presente protocolo tem como objecto a definição dos termos em que se desenvolverá a actividade do segundo outorgante no concelho de Penela e os apoios do primeiro outorgante para o período de 1 de Maio de 2009 a 30 de Abril de 2010. -----

III. OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE -----

Segunda -----

(Obrigações) -----

Durante o período de vigência do presente protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Manter a sua sede legal no concelho de Penela.-----

2. Desenvolver no concelho de Penela um trabalho de criação artística que passará pela realização das seguintes actividades: -----

a) Criação, produção, montagem e apresentação de 2 novos espectáculos por ano, sendo que uma das criações incidirá sobre temáticas de interesse local;-----

b) Apresentação anual de 10 espectáculos, para toda a população escolar do concelho e para o público em geral no concelho de Penela, em datas a acordar entre ambas as partes;-----

c) Realização da acção “Encenadores de Palmo e Meio”, projecto de formação de novos públicos, através do qual alunos das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico terão oportunidade de colaborar na montagem de uma das produções anuais da companhia, assistindo a ensaios dessas mesmas produções em 2 fases distintas da montagem sendo depois convidadas a expressar a sua opinião sobre as cenas a que assistiram;-----

d) Coordenação de 1 Curso de Iniciação Teatral por ano, dirigido à faixa etária dos 8 aos 16 anos de idade, com um total máximo de 15 formandos, com duração de duas semanas, com frequência de 15 horas por semana e com apresentação de um espectáculo realizado pelos formandos no último dia da acção, em datas a acordar entre ambas as partes;-----

e) Coordenação do “Malabartes - Oficina Permanente de Malabarismo”, dirigido a todas as faixas etárias, com frequência máxima de 2 horas semanais, em locais e datas a acordar entre ambas

as partes. -----

3. Garantir o pagamento de todas as importâncias que sejam devidas aos intervenientes nas actividades. -----
4. Proceder à orientação da montagem, execução e desmontagem das actividades. -----
5. Garantir a boa execução técnica e artística das actividades. -----
6. Garantir os materiais necessários à realização das actividades formativas. -----
7. Respeitar as condições técnicas e de segurança nos espaços de realização dos actividades. -----
8. Colaborar com o Primeiro Outorgante na captação de públicos para as actividades abrangidas no âmbito do presente protocolo. -----
9. Enviar ao primeiro outorgante todo o material promocional que considerar relevante para a promoção das actividades, autorizando desde já a sua reprodução para fins promocionais;
10. Garantir a produção e colaborar na distribuição dos materiais de promoção e divulgação das actividades. -----
11. Garantir em qualquer material promocional que eventualmente produza a seguinte menção: "Companhia residente em Penela", acompanhada do logótipo do primeiro outorgante. -----

IV. OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE -----

Terceira -----

(Obrigações) -----

O Primeiro outorgante obriga-se a: -----

1. Pagar ao Segundo Outorgante a importância anual de 10.000,00 € (dez mil euros), isenta de IVA, referentes ao valor das actividades e logística, a liquidar, contra os respectivos recibos de quitação, até 30 dias sobre as datas de vencimento a seguir fixadas, da seguinte forma:-----

- a) 40% em Abril de 2009;-----
- b) 30% em Julho de 2009;-----
- c) 30% em Novembro de 2009.-----

2. Disponibilizar os seguintes espaços para sediação da companhia durante o período de vigência do presente protocolo:-----

- a) Um espaço de utilização permanente destinado à administração, produção e arquivo;
- b) Um espaço de utilização permanente destinado a ensaios;-----
- c) Um espaço de utilização permanente destinado a armazém e oficinas;-----
- d) Outros espaços de utilização pontual destinados à prossecução das actividades da companhia, nomeadamente espaços destinados à apresentação de espectáculos e realização de actividades formativas. -----

3. Garantir a captação de públicos para todas as actividades abrangidas no âmbito do presente protocolo.-----

4. Colaborar com a companhia na promoção e divulgação das actividades, nomeadamente junto das escolas, das autarquias e outras entidades, respeitando o espírito geral do material promocional enviado pela segunda outorgante, enunciando os respectivos créditos. -----

V. DISPOSIÇÕES COMUNS -----

Quarta -----

(Cessão da posição contratual) -----

1. O presente protocolo não poderá, sem acordo da outra parte, ser objecto de cessão a terceiros ou de integração em qualquer sociedade. -----

2. Nenhuma das partes poderá actuar em representação da outra nem vinculá-la a qualquer obrigação de carácter financeiro ou pecuniário para além do expressamente previsto neste protocolo. -----

Quinta-----

(Responsabilidade sucessiva) -----

Os direitos e obrigações decorrentes deste protocolo vinculam não só os outorgantes como quaisquer entidades públicas ou privadas que eventualmente lhes sucedam em virtude da sua extinção ou cessação de actividade, e após acordo da outra parte. -----

VI. INCUMPRIMENTO-----

Sexta-----
(Resolução do protocolo) -----

1. O incumprimento de qualquer das obrigações emergentes do presente protocolo por falta imputável a qualquer dos outorgantes, por algum motivo que não seja a força maior nos termos da cláusula Nona, confere à outra parte o direito de proceder à resolução imediata do protocolo. -----

2. A resolução efectivar-se-á mediante comunicação à outra parte por carta registada com aviso de recepção e produzirá os seus efeitos a partir da data da sua recepção. -----

3. Se qualquer uma das actividades acordadas não se realizar por culpa imputável ao segundo outorgante, poderá o primeiro outorgante optar pela manutenção do acordado, reduzindo a obrigação de pagamento à importância proporcional por cada actividade que realize. -----

4. Se à data de pagamento da 2ª prestação do apoio prevista na cláusula terceira, nº 1, alínea b) se verificar o incumprimento da obrigação prevista no nº1 da cláusula segunda, aquele pagamento será reduzido de 50% até à verificação do cumprimento. -----

Sétima-----
(Efeitos da resolução por causa imputável ao segundo outorgante) -----

Resolvido o protocolo nos termos da cláusula anterior pelo primeiro outorgante, tem este direito a cessar de imediato as prestações indicadas na cláusula três, sem prejuízo de indemnização a título de perdas e danos. -----

Oitava-----
(Efeitos da resolução por causa imputável ao primeiro outorgante) -----

Resolvido o protocolo nos termos da cláusula Sexta pelo segundo outorgante, tem este direito a fazer seu tudo o que haja recebido, designadamente nos termos da cláusula Terceira, sem prejuízo de indemnização a título de perdas e danos. -----

Nona-----
(Casos fortuitos e força maior) -----

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, em caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no protocolo. -----

2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação. -----

3. A doença de qualquer um dos elementos que desenvolvem as actividades não constitui causa de força maior. -----

4. Em caso de doença de qualquer um dos elementos que desenvolvem as actividades, que obste à realização de qualquer uma destas, o segundo outorgante obriga-se a encontrar com o primeiro outorgante outra data para a sua realização durante o período de vigência do presente protocolo, sem quaisquer custos adicionais. -----

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS -----

Décima-----
(Redução e conversão) -----

A invalidade total ou parcial de uma ou várias disposições constantes deste protocolo não determina a invalidade total do mesmo, antes se aplicando as regras para a redução e conversão dos contratos nos termos dos Artigos 292.º e 293.º do Código Civil. -----

Décima Primeira -----
(Alterações) -----

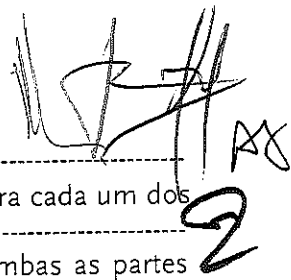
Quaisquer alterações ao presente protocolo serão feitas obrigatoriamente por escrito e com intervenção e concordância de ambos os outorgantes. -----

Décima Segunda-----
(Foro competente) -----

Para a resolução de quaisquer litígios emergentes do incumprimento deste protocolo, são competentes os tribunais do Foro da Comarca de Penela, com expressa renúncia a quaisquer outros. -----

Décima Terceira-----
(Procedimento) -----

Os pagamentos ao abrigo do presente protocolo serão efectuados após a verificação dos



formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

1. O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

Porque estas são as suas vontades livres e esclarecidas e de boa-fé, vão ambas as partes assinar comprometendo-se a cumprir nos termos exarados. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto do senhor Presidente que aprovou a celebração do protocolo de colaboração com a Encerrado para Obras – Associação Cultural e Artística, no pretérito dia vinte sete de Março. -----

6. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA DO 1º. CEB DE CABEÇA REDONDA: Pelo senhor Presidente, foi presente uma informação, dando conta da constituição da nova Associação CRED – Cabeça Redonda Eventos e da necessidade de um espaço para a respectiva sede. Como tal, propôs a cedência da antiga escola primária da Cabeça Redonda, inactiva, de acordo com a minuta do protocolo que a seguir se transcreve: -----

“Protocolo de cedência do Edifício da Antiga Escola do 1º CEB de Cabeça Redonda-----

Os edifícios das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico que, por força da diminuição da população escolar e da reestruturação daquele nível de ensino, são desactivadas, ficando portanto sem qualquer utilização, constituem um património cujo reaproveitamento se impõe para benefício das comunidades onde estão inseridos.-----

São por demais conhecidos diversos casos a nível nacional, regional e até local, de edifícios escolares que, após a desactivação da sua função educacional, ficam votados ao esquecimento, sem qualquer utilidade para as populações e a serem vítimas da erosão do tempo agravada pelo abandono. Até porque é do senso comum que o pior inimigo dum edifício é a sua não utilização, que funciona como factor acelerador do seu processo de ruína.-----

Assim -----

Considerando que a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Cabeça Redonda, por determinação do Ministério da Educação, encerrou a sua actividade no final do ano lectivo de 2007/2008;-----

Considerando que o edifício onde funcionava constitui um bem que importa preservar e salvaguardar, quer pelo seu valor patrimonial, quer pelo valor estimativo e emocional que tem para a comunidade onde se insere;-----

Considerando que é importante encontrar utilizações alternativas para aquele espaço;-----

Considerando que a Associação CRED – Cabeça Redonda Eventos e Desenvolvimento, recentemente criada, vem preencher um espaço fundamental na assunção dos objectivos colectivos daquela comunidade, embora não disponha de um espaço para organizar a sua actividade, para a promoção do convívio regular dos seus associados e residentes naquela localidade e área de influência;-----

Considerando que a Associação CRED – Cabeça Redonda Eventos e Desenvolvimento solicitou a cedência do edifício da Escola para instalação da respectiva sede;-----

Considerando que é atribuição do Município contribuir para o desenvolvimento sócio-cultural do concelho;-----

Considerando, ainda, que a promoção do associativismo, seja através da concessão de apoio específico, seja através do estabelecimento de parcerias, deve ser uma constante na actividade municipal;-----

O Município de Penela, adiante designado por Município, Pessoa Colectiva nº 506778037, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Paulo Jorge Simões Júlio, nos termos da deliberação tomada em ___ de _____ de 200___, e a Associação CRED – Cabeça Redonda Eventos e Desenvolvimento, doravante designada de Associação, pessoa colectiva nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Presidente da Direcção, José Carlos Freire Duarte, acordam na celebração do presente protocolo, regido pelas cláusulas que se seguem:-----

Cláusula 1ª-----

(Enquadramento Legal)-----

O presente protocolo é celebrado no uso das atribuições cometidas aos Municípios nos termos dos artº 21º e 22º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, e das competências da Câmara Municipal

previstas no artº 64º, nº 4, alínea b), conjugada com o artº 67º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 5 de Janeiro. -----

Cláusula 2ª-----

(Objecto)-----

O objecto do presente protocolo é constituído pelo direito de utilização do edifício da antiga Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Cabeça Redonda, situada na localidade de Cabeça Redonda, freguesia de Cumieira, adiante designado por edifício, que é propriedade do Município.-----

Cláusula 3ª-----

(Obrigações do Município)-----

A Câmara obriga-se a:-----

1. Ceder o direito de uso do edifício identificado na Cláusula 2ª;-----
2. Responsabilizar-se pela manutenção estrutural do equipamento;-----
3. Verificar do cumprimento das obrigações assumidas pela Associação CRED – Cabeça Redonda Eventos e Desenvolvimento no presente protocolo.-----
4. Não proceder à requisição prevista na cláusula 4ª, nº 3, se a actividade a realizar se mostrar incompatível com o uso subjacente ao presente protocolo.-----

Cláusula 4ª-----

(Obrigações da Associação)-----

A Associação obriga-se a:-----

1. Não proceder a qualquer intervenção no edifício sem prévia consulta e consequente aprovação dos trabalhos pela Câmara Municipal.-----
2. Utilizar o edifício apenas e só para os fins estatutários da Associação;-----
3. Disponibilizá-lo, sempre que o Município o requisiar, para realização de actividades de interesse municipal;-----
4. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da aquisição de bens e serviços inerentes à utilização do edifício, designadamente energia eléctrica, comunicações e água.-----
5. Responsabilizar-se pela limpeza e manutenção corrente do edifício, no estrito respeito pela sua linguagem arquitectónica e funcional.-----

Cláusula 5ª-----

(Encargos financeiros)-----

Não existem encargos financeiros para o Município directamente decorrentes da execução do presente Protocolo.-----

Cláusula 6ª-----

(Período de vigência)-----

1. O Presente Protocolo é válido por um período de 5 anos.-----
2. Não se verificando a denúncia prevista no nº 1 da Cláusula 7ª, considera-se automaticamente prorrogado por períodos de duração igual à definida no número anterior.-----

Cláusula 7ª-----

(Extinção)-----

O presente protocolo extingue-se:-----

1. Mediante denúncia por escrito, devidamente fundamentada, formulada por qualquer das partes com a antecedência mínima de 90 dias;-----
2. Caso se verifique a necessidade do edifício ser utilizado para o desenvolvimento, com carácter de continuidade, de actividade ou actividades de reconhecido interesse municipal;-----
3. Em caso de incumprimento de qualquer das obrigações previstas na cláusula 4ª;-----
4. Se a Associação for extinta ou estiver inactiva por período contínuo superior a um ano.-----

Cláusula 8ª-----

(Entrada em vigor)-----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua outorga, precedida da respectiva aprovação pelos órgãos competentes do Município.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de credencia de instalações da antiga escola primária, a celebrar com a Associação CRED – Cabeça Redonda Eventos e Desenvolvimento, autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome.

7. DUECITÂNIA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: Foi presente um pedido de isenção do IMT, apresentado pela Duecitânia – Turismo Lúdico-Cultural, Limitada, sociedade a quem o Colégio Minerva – Centro de Investigação Pedagógica sobre Aprendizagem Integrada, Limitada, cedeu a sua posição, no que concerne à cedência dos terrenos sitos na Ponte do Espinhal, alienados em Hasta Pública e adjudicados em reunião de cinco de Fevereiro de dois mil e sete, de acordo com a proposta então apresentada. -----

Na sequência do pedido, foi presente a informação dos Serviços, que a seguir se transcreve na íntegra: -----

Informação -----

Assunto: Duecitânia – Turismo Lúdico-Cultural, Lda. -----

Pedido de isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis – IMT

O pedido apresentado pela Duecitânia Turismo Lúdico-Cultural, Lda, tem enquadramento legal no artº 6º. Do CIMT, que prevê a isenção de IMT nas “As aquisições de bens situados nas regiões economicamente mais desfavorecidas, quando efectuadas por sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, que os destinem ao exercício, naquelas regiões, de actividades agrícolas ou industriais consideradas de superior interesse económico e social”. -----

Aliás, este incentivo ao desenvolvimento às zonas economicamente mais desfavorecidas em que o Município de Penela se insere, instituído pela Lei nº. 171/99, de 18 de Setembro, foi aprovada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal por deliberações de 10 e 20 de Dezembro de 2002, respectivamente. -----

Face ao exposto:-----

Considerando a inquestionável importância que a construção do Hotel e do centro de Férias constitui para o desenvolvimento do concelho, designadamente do Turismo e das actividades directa e indirectamente relacionadas; -----

Considerando ainda que um equipamento desta natureza constitui um novo foco gerador de emprego qualificado; -----

Considerando que se trata de um dos mais importantes investimentos privados para a consolidação da estratégia de desenvolvimento desenhada para o Município de Penela; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos dos nºs 3 e 4 do artº. 10º. do CIMT, delibere no sentido de emitir a declaração comprovativa de que a transmissão por venda dos prédios destinados à construção do Hotel-SPA e do centro de Férias cumpre os requisitos da isenção de IMT, -----

À Consideração superior. -----

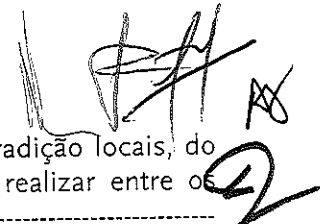
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos dos números três e quatro do artigo décimo, do Código do Imposto Municipal sobre Transacções Onerosas e, de acordo com o proposto na informação dos serviços, aprovar o pedido de isenção de pagamento de IMT, apresentado pela empresa Duecitânia – Turismo Lúdico-Cultural, Limitada, com vista a futura realização de contrato de compra e venda. -----

8. FEIRA DE PRODUTOS ENDÓGENOS E GASTRONOMIA – EDIÇÃO 2009 – PROGRAMA E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL: Tendo em conta a realização de mais uma edição da Feira de Produtos Endógenos e Gastronomia, foi pelo senhor Presidente, presente a informação dos Serviços, que a seguir se dá por transcrita: -----

FEIRA DE PRODUTOS ENDÓGENOS E GASTRONOMIA – EDIÇÃO 2009 -----

Atento à preservação das tradições do concelho, o Município de Penela tem realizado anualmente uma Feira de Produtos Endógenos e Gastronomia, como forma de afirmação do orgulho penelense nas suas tradições, na sua gastronomia, na sua riqueza etnográfica e na sua identidade cultural. -----

Elemento de sedimentação das sociabilidades regionais e simultaneamente factor de desenvolvimento do potencial económico da região, este certame ultrapassou os objectivos iniciais e de um espaço de convívio e apresentação gastronómica e de artesanato, passou a constituir igualmente um espaço de promoção das artes tradicionais regionais, através do convite pontual a dignos representantes de determinadas artes e ofícios e obviamente onde a animação e a musica não deixam de estar presentes. -----



Assim e tendo em vista a melhor divulgação e promoção da cultura e tradição locais, do artesanato e gastronomia do nosso Concelho, a Autarquia Penelense pretende realizar entre os próximos dias 24 e 26 de Abril, a Feira de Produtos Endógenos e Gastronomia. -----

A realização do presente certame cumpre os seguintes objectivos: valorizar as potencialidades naturais do Concelho de Penela; reconhecer a importância e incentivar a produção e comercialização dos produtos intimamente ligados ao Concelho de Penela; servir como pólo de atracção turístico-cultural; e sensibilizar a população em geral para a importância dos Produtos Endógenos do Concelho de Penela e região. -----

Este ano projecta-se uma proposta de renovação do seu modelo actual, acrescentando-lhe elementos de atractividade capazes de cativar o público apreciador dos produtos artesanais e aumentar a sua procura e entre os quais destacamos: a combinação com Semana do Livro e da Cultura (a ter lugar em espaço confinante) e o convite à participação de artesãos extra-concelhios, conferindo-se a este certame uma real e verdadeira dimensão de representatividade regional e mesmo nacional. -----

De seguida, procederemos à apresentação do programa do presente evento: -----

1. Mostra de Produtos Regionais e Artesanato -----

Na divulgação e representação dos usos, costumes, produtos locais e artesanato do Concelho de Penela, desde o queijo do Rabaçal ao mel do Espinhal, passando pela cestaria e os bordados, encontramos o que melhor se produz na nossa região. Apesar da natural primazia conferida aos produtores locais, este ano o convite será alargado a alguns artesãos extra-concelhios. --

2. Tasquinhas Gastronómicas -----

O visitante pode encontrar as associações culturais do concelho, em digna representação da sua freguesia natal e em número de seis, revelar a importância da gastronomia concelhia através da concepção das mais saborosas iguarias regionais, entre as quais destacamos o tradicional cabrito assado ou chanfana. -----

3. Concurso Doce Regional de Sicó -----

Com objectivo de sensibilizar a população para a valorização das potencialidades naturais das Terras de Sicó e funcionar como incentivo à produção e comercialização dos produtos intimamente ligados àquele território (noz, mel e queijo do rabaçal ou seus derivados), realizar-se-á a terceira edição do Concurso Doce Regional de Sicó através do desafio à criação original de um doce ou bolo confeccionado com base nos enunciados produtos (regulamento em anexo). -----

4. Restaurantes Concelhios Aderentes -----

Serão convidados a aderir à presente iniciativa através da elaboração de um Menu Sicó, especialmente confeccionado para o efeito e através do qual se associam à valorização das potencialidades naturais do concelho de Penela. -----

5- Mercado Tradicional e Familiar -----

De igual modo, será associada a realização de um Mercado Tradicional e Familiar, onde encontraremos à venda produtos agrícolas de origem natural e biológica, a ter lugar no dia 26 de Abril. -----

6- Realização de Workshop "Finger Food" -----

É ainda nossa pretensão que este certame se pautar pela presença dos pratos mais característicos e típicos da nossa região, relembrando os tempos idos dos nossos avós, mas não descurando o seu papel de palco por excelência de inovação e criatividade gastronómica. Deste modo, o nosso desafio recai sobre a realização, em parceria com a Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, sob a intendência do mestre de cozinha Luís Lavrador e dirigido aos cozinheiros das empresas locais de restauração, de um Workshop de "Finger Food", com apresentação pública dos seus resultados práticos. Os intentos desta acção incidem sobre a introdução de uma tónica de inovação, modernidade e criatividade, tendo por base os sabores guardados na nossa memória, isto é, os nossos produtos endógenos. -----

7- Programa de Animação Cultural -----

O certame irá ainda incluir a actuação de inúmeros grupos de cariz tradicional, popular e etnográfico. -----

Entre a programação gostaríamos de realçar a apresentação de valores artísticos locais como a actuação da Orquestra Ligeira da Sociedade Filarmónica Penelense e dos artistas Graça

Santos e Mário Mata. Destacamos ainda uma tarde de animação etnográfica com Grupos Folclóricos (dia 26 de Abril), sendo que a música representativa das tradições populares do nosso país não será igualmente esquecida no programa cultural da Feira de Produtos Endógenos e Gastronomia. -----

Passamos a concretizar: -----

Dia 24 de Abril, a partir das 19h00 – Cerimónia de abertura do certame -----

Dia 24, 22h30 – Espectáculo pela Orquestra Ligeira da Sociedade Filarmónica Penelense -----

Dia 25, 14h30 – Demonstração e prática de Jogos Tradicionais (espaço exterior do recinto) --

Dia 25, 17h – Apresentação pública e degustação dos resultados práticos do Workshop “Finger Food”, desenvolvido pela Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, conjuntamente com os Restaurantes Locais. -----

Dia 25, 22h30 – Actuação do Grupo de Música Tradicional Zaatam (Sátão) -----

Dia 26, 14h30 – Demonstração e prática de Jogos Tradicionais (espaço exterior do recinto) --

Dia 26 de Abril, 16h – Encontro Etnográfico com os seguintes grupos: Rancho Folclórico do Rabaçal, Rancho Folclórico de Penedono e Pauliteiros de Ossela -----

Dia 26, 21h30 – Espectáculo de Encerramento com os artistas Graça Santos e Mário Mata. -

8. Horários -----

FEIRA DE PRODUTOS ENDÓGENOS E GASTRONOMIA

LOCAL

Penela, Pavilhão Multiusos

De 24-04-2009 a 26-04-2009

HORARIOS

Sexta-feira: abertura às 19h00 e encerramento às 24h00

Sábado e Domingo: 12h00 às 24h00

Enunciamos de seguida as despesas inerentes à concretização do mencionado programa de animação através do pagamento de *cachets* aos seguintes grupos: -----

a) Grupo de Música Tradicional “Zaatam” (Sátão) – actuação no âmbito de permuta com grupo concelhio penelense (a definir posteriormente) -----

b) De igual modo, não haverá pagamento de cachet aos grupos folclóricos presentes no evento, ficando a actuação dos mesmos ao abrigo de permuta efectuada com o Rancho Folclórico do Rabaçal

c) Grupo Graça Santos e Mário Mata – € 500 (isento de IVA) -----

TOTAL DE DESPESAS COM ANIMAÇÃO: 500 € (quinhentos euros) -----

À superior consideração de V. Exas., -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa proposto e assumir os encargos com a realização do evento. -----

9. EMPREITADA DE “ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA ALFAFAR – PODENTES – Fases I, II, III e IV” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONCURSO PÚBLICO:

9.1 - APROVAÇÃO DO PROJECTO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto da empreitada referida em epígrafe. -----

9.2 - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Procedimento referentes à empreitada de “Alargamento e Beneficiação da Estrada Alfafar – Podentes – Fases I, II, III, IV”. -----

9.3 - ABERTURA DE CONCURSO E APROVAÇÃO DE JÚRI DO CONCURSO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do artigo décimo sétimo e seguintes do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, para a execução dos trabalhos referidos em epígrafe. -----

10. EMPREITADA DE “ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA CEREJEIRAS -

FETAIS – Fases I, II e III” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONCURSO PÚBLICO:

10.1 - APROVAÇÃO DO PROJECTO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto da empreitada referida em epígrafe. -----

10.2 - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Procedimento referentes à empreitada de “Alargamento e Beneficiação da Estrada Cerejeiras – Fetais – Fases I, II e III”. -----

10.3 - ABERTURA DE CONCURSO E APROVAÇÃO DE JÚRI DO CONCURSO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do artigo décimo sétimo e seguintes do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, para a execução dos trabalhos referidos em epígrafe. -----

11. 2ª. ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O CORRENTE ANO:

Foi presente à Câmara Municipal a segunda alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas. -----

Posto o documento a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Mendes Lopes, aprovar a alteração das Grandes Opções do Plano com REFORÇOS no valor de 230.850,00€ (duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta euros e ANULAÇÕES no valor de 269.350,00€ (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta euros). -

12. 2ª. ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O CORRENTE ANO: Foi presente à Câmara Municipal a segunda alteração do Orçamento para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador do Partido Socialista, Sílvio Carvalho, aprovar a alteração do Orçamento para o corrente ano, com REFORÇOS na RECEITA no valor de 249.000,00€ (duzentos e quarenta e nove mil euros) e na DESPESA com REFORÇOS no valor de 491.600,00€ (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos euros) e ANULAÇÕES no valor de 242.600,00€ (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos euros). --

13. PARQUE DAS ÁGUAS ROMANAS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE CAFETARIA E ESPLANADA: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e proceder à abertura de procedimento para a cessão de exploração da “Cafeteria Parque das Águas Romanas”, sito em Penela, estabelecendo como valor base a quantia de oitocentos euros anuais, podendo o concorrente propor valores diferenciados para as mensalidades em função do período de época baixa ou alta. -----

14. VIATURA PARA APOIO DOMICILIÁRIO – ADJUDICAÇÃO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA: Na sequência da abertura de procedimento para a operação de locação financeira, para aquisição de uma viatura para apoio domiciliário, foi presente o relatório respectivo, que a seguir se transcreve:-

“RELATÓRIO -----

1.A abertura de procedimento foi aprovada em reunião de Câmara realizada a 16 de Fevereiro de 2009. -----

2.Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes instituições de crédito ou financiamento: ---

a) Caixa Leasing & Factoring – Instituição Financeira de Crédito, SA, com sede na Avenida 5 de Outubro, 175 – 12º, 1050-053 Lisboa; -----

b) Bescleasing – Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S.A., com sede na Avenida Álvares Cabral, 27, 4º, 1250-015 Lisboa; -----

c) Crédito Agrícola, com sede na Rua de Coimbra, 3230-284 Penela; -----

d) BPI Leasing, S.A., com sede na Rua Tenente Valadim, 284, 4100-476 Porto. -----

e) Millenium BCP, S.A., Balcão de Penela, com sede na Rua de Coimbra, 3230-284 Penela.

3. Foram apresentadas as seguintes propostas:-----

- a) Crédito Agrícola;-----
 - i. Taxa Euribor a 1 mês (base 360 dias): média do mês anterior – 1,628%;-----
 - ii. Spread: 2,75%;-----
 - iii. Despesas de formalização: €100,00, acrescidos de IVA;-----
 - iv. Despesas de processamento de rendas: €0,83, acrescidos de IVA, em cada renda;-----
 - v. Responsabilidade civil ilimitada e Danos Próprios;-----
- b) BPI Leasing, S.A.-----
 - i) Taxa Euribor a 1 mês: verificada no dia 20 de Março – 1,184%; (apenas para cálculo da renda apresentada, porque a partir do início do contrato a taxa de referência será a média da Euribor do período anterior ao que termina na renda a indexar. Em bom rigor, se a referência que sustentará o cálculo das rendas é a média imediatamente anterior, a proposta deveria ser elaborada com o mesmo critério, ou seja, a média do mês anterior à proposta (Fevereiro).-----
 - i. Spread: 2,50%;-----
 - ii. Despesas contratuais: Isento;-----
 - iii. Responsabilidade civil de €50.000.000,00 e Termo de responsabilidade de Danos Próprios.-----
 - b) Caixa Leasing & Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A.-----
 - i. Taxa Euribor a 1 mês (base 365 dias): média do mês anterior – 1,651%;-----
 - ii. Spread: 1,95%;-----
 - iii. Despesas montagem do contrato: €150,00, acrescidos de IVA;-----
 - iv. Portes: €0,90, acrescidos de IVA, em cada renda;-----
 - v. Seguro: Responsabilidade civil de €50.000.000,00 e Danos Próprios.-----

4. A análise detalhada das propostas consta do Anexo I ao presente Relatório que dele faz parte integrante.-----

APRECIACÃO-----

O BPI Leasing, SA apresenta, para cálculo da renda constante da proposta a taxa de referência de 1,184% [Euribor a 1 mês à data de 20 de Março, que é mais baixa (0,444% base 360 dias ou 0,467% base 365 dias) relativamente à média de Fevereiro da Euribor a 1 mês, respectivamente 1,628% e 1,651%].-----

No entanto, as rendas a pagar serão indexadas à média da Euribor do período anterior ao que termina na renda a indexar, o que, num exercício reportado aos valores médios do mês de Fevereiro, elevará a taxa de juro global (spread incluído) para 4,128% ou 4,153%, respectivamente.

Fazendo uma projecção a partir da proposta apresentada considerando a variação para mais da respectiva taxa, estima-se que o encargo global com juros da proposta do BPI Leasing ascenderá a €1.411,14 nos 36 meses e a €1904,79 nos 48 meses.-----

Do exposto resulta a seguinte ordenação das propostas:-----

Financiamento a 36 meses:-----

1. BPI Leasing-----

- Spread – 2,500%-----
- €23.885,44 de encargo global estimado-----
- €651,00 de renda mensal-----
- Sem outras despesas-----

2. Caixa Leasing e Factoring-----

- Spread – 1,950%-----
- €23.916,88 de encargo global estimado-----
- €646,87 de renda mensal (incluindo encargos de processamento)-----
- €180,00 de despesas de formalização do contrato-----

3. Crédito Agrícola-----

- Spread – 2,750%-----
- €24.121,69 de encargo global estimado-----
- €654,23 de renda mensal (incluindo encargos de processamento)-----
- €120,00 de despesas de formalização do contrato-----
- Financiamento a 48 meses:-----

1. Caixa Leasing e Factoring -----
Spread – 1,950%-----
€24.357,80 de encargo global estimado-----
€494,34 de renda mensal (incluindo encargos de processamento) -----
€180,00 de despesas de formalização do contrato-----

2. BPI Leasing -----
Spread – 2,500%-----
€24.379,09 de encargo global estimado-----
€498,53 de renda mensal-----
Sem outras despesas -----

3. Crédito Agrícola -----
Spread – 2,750%-----
€24.657,81 de encargo global estimado-----
€501,84 de renda mensal (incluindo encargos de processamento) -----
€120,00 de despesas de formalização do contrato-----

CONCLUSÃO -----

Face às propostas apresentadas e de acordo com os critérios de adjudicação previstos no Programa de Concurso, as propostas mais favoráveis são: -----

1. No financiamento a 36 meses a do BPI Leasing se se optar pelo menor encargo global estimado ou a da Caixa Leasing e Factoring se a opção for por um spread (1,950%) e renda mais baixos e o pagamento, na primeira renda, das despesas de formalização do contrato no valor de €180,00 (IVA incluído); -----

2. No financiamento a 48 meses a da Caixa Leasing e Factoring que apresenta um spread (1,950%) e renda mais baixos e o pagamento, na primeira renda, das despesas de formalização do contrato no valor de €180,00 (IVA incluído); -----

PROPOSTA-----

Atendendo a que a viatura (Peugeot, modelo Expert Tepee Semi-vidrado L2H1 2.0 HDI 120 AM60), a que se destinava a presente locação financeira, não está disponível para entrega antes de 120 dias;-----

Atendendo a que o serviço de apoio domiciliário no âmbito da Saúde deve ser implementado o mais depressa possível;-----

Atendendo a que existe uma viatura (Citroen Jumpy Combi Semi-vidrada longa L2H1 HDI 120), com as mesmas dimensões e características da inicialmente solicitada, disponível para entrega no prazo de duas semanas;-----

Atendendo a que o preço sem IVA desta viatura é de €19.283,33. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere adjudicar a operação de locação financeira à proposta mais favorável para a viatura Citroen supra referida no valor de €19.283,33-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a operação de locação financeira, para compra da viatura, marca Citroen, no valor de dezanove mil duzentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos à caixa leasing e Factoring, de acordo com a proposta apresentada, por considerar ser a mais favorável. -----

15. APOIOS MUNICIPAIS:

15.1- SOCIEDADE FILARMÓNICA PENELENSE: Pelo senhor Presidente, foi presente a informação dos serviços, relativa ao pedido apresentado pela Sociedade Filarmónica Penelense, solicitando apoio financeiro para a compra de trajes medievais, no âmbito da nova valência musical do seu grupo coral.-----

INFORMAÇÃO-----

Assunto - Atribuição de subsídio à sociedade Filarmónica Penelense-----

Considerando-se que as associações culturais e recreativas são pólos de desenvolvimento das comunidades, estruturas de desenvolvimento cívico, social e pessoal, o Movimento Associativo constitui um espaço fulcral no acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de acção cultural. A vida associativa afirma-se assim como peça fundamental no plano de intervenção da

Autarquia na área do desenvolvimento cultural e recreativo, reiterando o princípio fundamental de que a cultura é um direito de todos os munícipes. -----

Neste contexto foi solicitado a esta edilidade apoio financeiro para a confecção de trajes medievais, trajes esses que enriquecerão aquela colectividade e o património artístico concelhio, dotando o seu Grupo Coral – Choral Poliphónico João Rodrigues de Deus, de nova valência musical, engrossando assim as participações locais na Feira Medieval de Penela, bem como possibilitando a participação do grupo em eventos de recriação histórica realizados um pouco por todo o país. -----

Face ao exposto, ao operar como um estímulo à produção cultural de qualidade e salvaguardando os traços essenciais da cultura e patrimónios locais, propõe-se o apoio da Autarquia à Sociedade Filarmónica Penelense, consubstanciado na atribuição de um subsídio para aquisição de trajes medievais no valor de € 750 (setecentos e cinquenta euros). -----

À superior consideração de V. Exas., -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a Sociedade Filarmónica Penelense, atribuindo-lhes um apoio financeiro, no valor de setecentos e cinquenta euros. -----

15.2 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO ESCOLAS INFANTE D PEDRO: No âmbito da realização de mais uma iniciativa formativa, que teve como base a realização de vários cursos socioeducativos, foi presente a seguinte informação dos Serviços da Cultura: -----

INFORMAÇÃO -----

Assunto - Cursos sócio-educativos -----

Considerando a importância da realização de iniciativas formativas como importante pilar na valorização pessoal e social dos cidadãos, almejando-se assim alcançar um modelo de cidadão livre e responsável, autónomo, solidário, aberto ao diálogo, dotado de espírito crítico e criativo em relação à sociedade em que se integra e que o torne capaz de o transformar progressivamente, o Município de Penela, em parceria com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, organizou um Programa de Cursos Sócio-educativos a realizar em diversos espaços do Concelho de Penela. -----

Desta forma, a oferta de aprendizagens diversificadas teve como principal objectivo assegurar uma ocupação saudável de tempos livres, poderoso contributo para a promoção sócio-cultural dos indivíduos e para o fomento de atitudes de solidariedade social e de participação na vida da comunidade penelense. -----

A organização conjunta granjeou ainda o apoio de diversas Entidades Concelhias e cuja imprescindível colaboração não podemos deixar de referir: Juntas de Freguesia do Espinhal e Podentes, Centro Social e Polivalente do Rabaçal e Centro de Cultura e Recreio de Casais de Santo Amaro. A saber: -----

1. Curso de Maquilhagem – ministrado nas Vilas de Penela e Espinhal, com a participação total de 34 pessoas; -----
2. Curso de Arte Floral – realizado nas Vilas de Penela e Espinhal, com a frequência de 31 pessoas; -----
3. Curso de Artes Decorativas – ministrado na localidade do Rabaçal, com a participação de 24 pessoas; -----
4. Curso de Tapeçaria em Arraiolos – desenvolvido na aldeia de Podentes, abrangendo 24 participantes; -----
5. Curso de Pastelaria – ministrado na localidade de Cumieira, com a frequência de 24 formandos; -----
6. Curso de Bainhas Abertas – realizado no lugar de Santo Amaro, com a participação de 22 pessoas. -----

Face ao exposto, para a satisfação dos encargos com a realização dos mencionados cursos, solicitamos a atribuição de um apoio financeiro, no montante de € 2100 (dois mil e cem euros), em nome da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro de Penela. -----

À superior consideração de V. Exas., -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil e cem euros, à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, para custear as despesas havidas com a realização dos cursos sócio-educativos mencionados. -----

16.PROGRAMA "PENELAJOVEM" 25. PROGRAMA "PENELAJOVEM": Nos termos da entrada em vigor do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foram presentes diversas candidaturas que mereceram as deliberações adiante mencionadas.-----

O senhor Vereador Mendes ausentou-se da sala durante a discussão do ponto seguinte, por estar em causa a apreciação de um pedido de um familiar. -----

16.1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À 1ª. INFÂNCIA: De Paulo Sérgio Lopes Fernandes, residente em São Loureno, Penela, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte e cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

O senhor Vereador Mendes Lopes retomou os trabalhos. -----

- De Paulo Jorge Mendes Francelino Luís, residente em Camarinha, solicitando apoio à primeira infância. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De Susana Margarida Rosa Silva Simões, residente em Cavadas, solicitando apoio à primeira infância. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro mensal aos seu dois filhos, nos valores de vinte e cinco euros e trinta euros, respectivamente. -----

16.2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À HABITAÇÃO: De Sandra Isabel Santos da Conceição, residente em Lagoa de Podentes, concelho de Penela, solicitando apoio à Habitação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de dois mil e quinhentos euros, a pagar por duas tranches, de acordo com a informação dos Serviços. ---

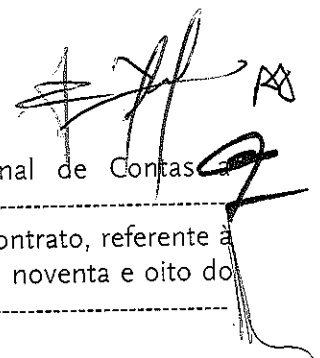
- De Paulo Alexandre da Costa Levada, residente em Gagos, concelho de Penela, solicitando apoio à Habitação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de mil duzentos e cinquenta euros, a pagar por uma só vez, de acordo com a informação dos Serviços. --

ASSUNTO URGENTE DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA: -----

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte ponto:-----

17. EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE PENELA" – APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO: Na sequência da adjudicação da obra em epígrafe, o senhor Presidente informou que foi recebido um parecer jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro, divergente do emitido pela Sociedade de Advogados António Arnaut & Associados, que será incluído no processo a submeter a visto prévio do Tribunal de Contas, órgão Jurisdicional com competência para decidir da eventual regularidade ou irregularidade do procedimento, nomeadamente no que respeita à exclusão do agrupamento J.B. Pires e Veiga Lopes, Limitada. Seguidamente foram tecidas algumas considerações sobre o assunto, sendo unânime a opinião do executivo, no que concerne à total isenção na posição assumida, quer pelo júri do



concurso quer pela Câmara Municipal, deixando à consideração do Tribunal de Contas apreciação/decisão sobre o assunto.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, referente à construção do Centro Educativo de Penela, de acordo com o estipulado no artigo noventa e oito do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.-----

DELEGAÇÕES DE DIVERSOS LUGARES: - Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Munícipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas: -----

----- De ESTRADA DE VIAVAI – Albertino Rodrigues que, referiu andar há cerca de meio ano com algum azar, no que concerne às reuniões da Junta de Freguesia de Santa Eufémia, onde têm ocorrido algumas alterações. Referiu ter vindo a reclamar do arranjo dos fontanários, tendo solicitado a reparação do fontanário do lugar do Porto da Vila de baixo, onde foi partido o seu marco e posteriormente retirado. Solicitou ao senhor Presidente de Junta que o mesmo fosse reparado mas, conclui haver ali qualquer coisa, tendo apanhado mais uma desilusão.-----

- Sobre as obras que andam a ser feitas no largo da igreja de Viavai, e dirigindo-se ao senhor Presidente disse gostar que fosse lá com ele para lhe mostrar umas coisas. De seguida, referindo-se às mais de seis associações existentes em Viavai e, das quais é presidente de uma, perguntou qual delas solicitou a realização das obras do largo.-----

----- O senhor Presidente respondeu que, a iniciativa de tais trabalhos, foi exclusivamente da Câmara Municipal, dentro dum conjunto de arranjos do mesmo tipo que têm vindo a ser feitos ao longo do mandato, nos espaços mais nobres das aldeias, que normalmente coincidem com os adros.

- Continuando na sua intervenção, o senhor Albertino Rodrigues chamou a atenção para a época de crise que se atravessa, lembrando que os seus netos irão ter que enfrentar muitas dificuldades. Durante os trinta anos que esteve emigrado alguém fez aterros junto à igreja deixando o espaço uma miséria, estando-se hoje a encobrir o que então foi feito. Primeiro foi colocado calçada, depois tapete, agora calçada novamente. No seu entender tem-se gasto muito dinheiro em muito pouco tempo no mesmo local, quando existe tanta gente que gostaria de entrar em casa e não consegue, por falta de condições. Não discorda da obra mas sugeriu maior contenção nas despesas e mais cuidado na escolha das pedras da calçada.-----

----- Da JUNTA DE FREGUESIA SE SÃO MIGUEL – Luís Alberto Fernandes dos Reis, na qualidade de Presidente da Junta que saudando os presente e agradecendo a sua presença, lamentou o pouco afluxo de munícipes pois, gostaria de ter dado conhecimento das obras que aquela Junta de Freguesia pretende levar a efeito na zona.-----

PAGAMENTOS: - Foi presente a relação dos pagamentos efectuados durante o mês de Março último que importa em quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis euros e seis cêntimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

LICENÇAS PARA OBRAS: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vice-Presidente durante o mês de Março último, ao abrigo da deliberação camarária de dois de Janeiro de dois mil e seis, bem como as restantes licenças concedidas. -----

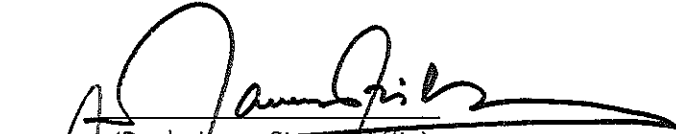
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS E FORNECIMENTOS ADJUDICADOS POR DESPACHO: Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título. -----

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente

acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

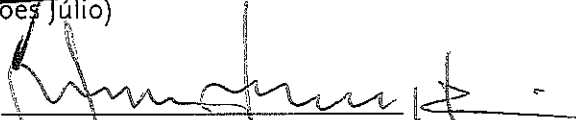
A Câmara Municipal,



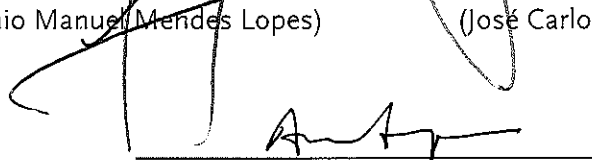
(Paulo Jorge Simões Júlio)



(António Manuel Mendes Lopes)



(José Carlos Fernandes Reis)



(António José Santos Antunes Alves)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor Santos Carnoto)